



LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

Proponente/Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
 Município/UF: OUVIDOR/GO  
 Nº da Operação: 1064724-81  
 Nº do SICOMV: 003172/2019  
 Descrição do Objeto do Lote / CTEF: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

NOME	BAIRRO	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO (ÁREA (M²))	MARGAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO) (ÁREA (M²))	INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO (ÁREA (M²))	TRECHO DE ASFALTO	
						INÍCIO	TÉRMINO
TRECHOS DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS							
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	22,00	12,00	87,54	107,82	TREVO	RUA JOÃO GALDINO PEREIRA
RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RESIDENCIAL CECÍLIA	8,00	7,00	4,84	55,79	RUA DELERIMANDO MOREIRA	RUA JOÃO GALDINO PEREIRA
RUA DELERIMANDO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	6,00	4,00		31,88	AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	RUA JOÃO GALDINO PEREIRA
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA					AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA DELERIMANDO MOREIRA
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RESIDENCIAL CECÍLIA					AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA DELERIMANDO MOREIRA
RUA JOÃO GALDINO PEREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA					AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA DELERIMANDO MOREIRA
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	RESIDENCIAL CECÍLIA					AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA JOSE VIGILATO
TOTAL:			36,00	23,00	72,38	195,49	

Ouvidor - Goiás, 07 de abril de 2021

  
 Omar Cardoso Rosa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D  
 Departamento de Engenharia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

*Handwritten mark*



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICONº OPERAÇÃO  
1064724-81Nº SICONV  
003172/2019PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS / RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,96%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

OUVIDOR/GO  
Localterça-feira, 23 de março de 2021  
Data

Responsável Técnico

Nome: OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
CREA/CAU: CREA DF 14.476/D  
ART/RRT: 1020210060803



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO			
Código	Descrição	Horista	Mensalista
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
Código	Descrição	20,00%	20,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%
A4	INCRA	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	2,50%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - INSS	8,00%	8,00%
A8	FGTS	1,00%	1,00%
A9	SECONCI	37,80%	37,80%
A	Total		
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13° Salário	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,38%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,09%	7,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	45,69%	17,49%
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,86%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Faltas Indenizadas	3,29%	2,52%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,68%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,38%
C	Total	13,46%	10,33%
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,27%	6,61%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,40%
D	Total	17,79%	7,01%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>114,74%</b>	<b>72,63%</b>

Ouvidor, 07 de abril de 2021

  
 Omar Cardoso Rosa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D  
 Departamento de Engenharia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

4

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT Nº DESONER.
	01	PLACA DE OBRA	M2		0,00	198,10
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	0,00	275,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	0,00	17,89
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	0,00	21,48
				0	0,00	0,00
	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		0,00	17.487,89
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,28057333	0,00	16.494,12
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	0,00	8.265,02
				0	0,00	0,00
	03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN		2,3	14,47
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	9,9	0,00	156,92
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,475	0,00	2,57
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,475	0,00	45,94
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,475	0,00	36,71
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2,475	0,00	16,10
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	2,475	0,00	56,60
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	2,475	0,00	39,17
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	2,475	0,00	59,96
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	19,8	0,00	210,27
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,475	0,00	129,03
SINAPI	96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	2,475	0,00	53,68
COTAÇÃO	30105	CAMINHÃO PRANCHA	CHP	9,9	2,3	236,29
				0	0,00	0,00
	04	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, REFLETIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO 60CM X 60CM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN		0,00	184,47
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3	0,00	35,25
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	64,21
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	0,00	15,36
				0	0,00	0,00
	05	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (CONJUNTO DE 2 PLACAS POR POSTE)	UN		0,00	175,11
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	0,00	90,75
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	64,21
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	0,00	15,36
				0	0,00	0,00

Data 13/04/2021

Responsável Técnico: CREA/CAU  
 Filho

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	--------	-------------

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	COM. E-MAIL
E001		AGETOP - TABELA 135 - CUSTOS DE PAVIMENTAÇÃO - MAR/18 - DESONERADA		

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	30105	CAMINHÃO FRANGHA	CHP	236,29	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AGETOP - TABELA 135 - CUSTOS DE PAVIMENTAÇÃO - MAR/18 - DESONERADA		236,29	01/03/2018
OBSERVAÇÕES:					

23/03/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Omar S. ...

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

Solicitação: 2106/2021

Nº Declaração 2021151

Válida até: 13/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

**EMPREENDEDOR:**

CPF/CNPJ: 01.131.010/0001-29  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE OUVIDOR  
ENDEREÇO: NULL, NULL

**EMPREENDIMENTO:**

CPF/CNPJ: 01.131.010/0001-29  
NOME/RAZÃO SOCIAL: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS  
ENDEREÇO: RESIDENCIAL CECILIA , S/N, RESIDENCIAL CECILIA - OUVIDOR (GO)

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 036.096.011-16  
NOME/RAZÃO SOCIAL: VITOR AUGUSTO DE MELO BASTOS

**ATIVIDADES :**

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás  
Código de Autenticação: LU8DOC2TNUARQ97  
Documento emitido em: 13 de Abril de 2021 às 15:11:11



Valide com um smartphone

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/lpe/pages/authDecl.mago?ca=LU8DOC2TNUARQ97>



## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **3172/2019**, operação nº **1064724-81**, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que o objeto constante do Plano de Trabalho para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Ouvidor, situado dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Art. 98 e Art. 99.

### “[...] CAPÍTULO III Dos Bens Públicos

*Art. 98: São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

*Art. 99: São bens públicos:*

- I** - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II** - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III** - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

*Parágrafo único: Não dispõdo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

LEI 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)

Segue abaixo a relação dos logradouros públicos que receberão intervenções:


NOME	BAIRRO	EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	TRECHO DE ASFALTO	
				INÍCIO	TERMINO
LOGRADOURO	SETOR	m	m		
<b>TRECHOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE NIVELAMENTO EM MASSA ASFÁLTICA CBUQ (REPERFILAMENTO)</b>					
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	65,84	14,38	TREVO	RUA LAUDILINO VICENTE
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	208,11	14,03	RUA LAUDILINO VICENTE	RUA JOAQUIM RIBEIRO



AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	220,90	14,02	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	56,84	14,01	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RUA PEDRO RICARDO
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	55,92	14,02	RUA BENEDITO LEÃO	RUA PEDRO RICARDO
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	58,61	14,01	RUA PEDRO RICARDO	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	59,16	14,03	RUA JOÃO TEODORO	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RESIDENCIAL CECÍLIA	148,18	7,00	RUA DELERMANDO MOREIRA	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RESIDENCIAL CECÍLIA	221,06	6,71	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA
RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RESIDENCIAL CECÍLIA	228,11	6,67	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA DELERMANDO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	110,13	7,02	AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	RUA RICARDO VAZ DOS REIS
RUA DELERMANDO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	158,37	6,93	RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA DELERMANDO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	219,94	6,95	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA
RUA DELERMANDO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	228,82	6,98	RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RUA RICARDO VAZ DOS REIS
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	46,26	7,91	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	46,58	7,65	RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	45,81	8,07	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	VALDOMIRO VAS DOS REIS
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RESIDENCIAL CECÍLIA	48,46	7,57	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA RICARDO VAZ DOS REIS
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA	RESIDENCIAL CECÍLIA	47,03	7,54	RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA JOÃO GALDINO PEREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	47,09	6,78	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA RICARDO VAZ DOS REIS
RUA JOÃO GALDINO PEREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	47,15	6,79	RUA RICARDO VAZ DOS REIS	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	RESIDENCIAL CECÍLIA	356,16	6,97	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	RUA JOÃO PINTO RIBEIRO
RUA LAUDILINO VICENTE	RESIDENCIAL CECÍLIA	46,23	8,06	AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO	VALDOMIRO VAS DOS REIS

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do projeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Ouvidor - Goiás, 07 de abril de 2021.

  
Cebio Machado do Nascimento  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor





61.3178-1162  
Av. Irapuan Costa Junior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:




## DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS E SUA BASE DE CÁLCULO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **3172/2019**, operação nº **1064724-81**, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que em conformidade com o Código Tributário Municipal, a alíquota do ISSQN para os serviços de Engenharia na Pavimentação Asfáltica é de 4,0% e a Base de Cálculo que incide o ISS é reduzida em 40%, perfazendo alíquota final de **2,4%**.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.

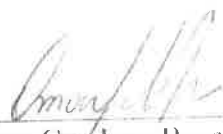
  
\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor


## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS MANUAIS DE TRÂNSITO

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho** – CREA N° 14.476/D-DF, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, Responsável Técnico pelo Projeto de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Ouvidor – Goiás, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1064724-81, declaro que o projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” – Volume I, CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito / DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, publicado por meio de Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, e “Sinalização Horizontal” – Volume IV, CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito / DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da importância desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para fins desta.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

  
\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho** – CREA Nº 14.476/D-DF, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, Responsável Técnico pelo Projeto de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Ouvidor – Goiás, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, empenho nº 1064724-81, declaro que nas vias urbanas de intervenção existe rede de água tratada e o proprietário de cada imóvel adota na construção de cada edificação, uma medida de solução individualizada para o esgotamento sanitário, com o uso de fossas sépticas e sumidouros, conforme as condições exigíveis para projeto, construção e operação da NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança da população de áreas servidas por estes sistemas.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e importância desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.

**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE USO COMUM DO POVO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que de fato a documentação probatória da propriedade das vias públicas e áreas a serem recapeadas objeto do presente convênio, sendo áreas de uso comum do povo, estando devidamente registradas no CRI local em nome desta municipalidade.

Ouvidor, Goiás, 27 de outubro de 2020.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PRÉVIA

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho** – CREA Nº 14.476/D-DF, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.121.010/0001-29, Responsável Técnico pelo Projeto de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Ouvidor – Goiás, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1064724-81, declaro que todos os serviços de recuperação prévia, tais como: realização de remendos superficiais (tapa buracos), fresagens, medidas para retardar a propagação de trincas, recuperação da base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos de valas, trilhas e outros necessários serão executados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ouvidor como serviços prévios.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la,

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.



**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF



**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor





64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br




## DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, Prefeito Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1064.24/2019, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que a **Prefeitura Municipal de Ouvidor** dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas proposto para a realização de Convênio. A obra será acompanhada pelo engenheiro civil **Omar Cardoso Rocha**, portador do **CREA 14.476/D-DF**.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



## DECLARAÇÃO DE REGIME DE DESONERAÇÃO


Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **3172/2019**, operação nº **1064724-81**, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que será adotado para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção de repasse lequada para a Administração Pública:

**Regime sem desoneração da folha de pagamento:** a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de **20%** (vinte por cento), sobre o total da remuneração paga aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº **8.212** de 24 de julho de 1991.


**Regime com desoneração da folha de pagamento:** a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de **4,5%** (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº **12.546/2011** de 14 de dezembro de 2011, nº **12.844/2013** de 19 de julho de 2013 e nº **13.161/2015** de 31 de maio de 2015.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.



\_\_\_\_\_  
**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil - CREA nº 14.476/D-DF



\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP: 74.150-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:




## DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA

Eu, **Cebio Machado do Nascimento, DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, Prefeitura Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1064724-81, declaro que o Município de Ouvidor – Goiás é responsável pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização e serviços a serem executados nas vias urbanas de interesse.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
Cebio Machado do Nascimento  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**DECLARAÇÃO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **3172/2019**, operação nº **1064724-81**, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que a execução do objeto contido no Plano de Trabalho para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas será por “Administração Indireta”, que será contratada através de processo licitatório do objeto para empreitada por preço global.

Ouvidor - Goiás, 07 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**

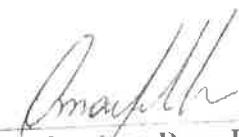


## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CUSTOS

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho**, na qualidade de responsável técnico pela elaboração do orçamento, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1000024-81, declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais que serão adotados para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a Administração Pública, os serviços e insumos com referência de custos atribuídos ao Estado de São Paulo (AS), pois os mesmos são compatíveis e adequados ao presente contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouidor - Goiás, 07 de abril de 2021.



**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil - CREA nº 14.476/D-DF

## PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor, representado pelo engenheiro civil Omar Cardoso Rosa Filho, portador do CREA DF 14.476/D, realizou a verificação “*in loco*” nas vias urbanas do setor Residencial Cecília, no município de Ouvidor – Goiás, para a avaliação das condições do pavimento asfáltico e a definição das possíveis alternativas para a manter a qualidade, durabilidade e segurança do pavimento.

O loteamento foi aprovado por meio do Decreto Municipal nº 208/2012 de 08/10/2012, que prevê a implementação do Residencial Cecília com 538 (quinhentos e trinta e oito) lotes, conforme a Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e a Lei Municipal nº 247 de 03/12/2012, que institui o plano diretor do município de Ouvidor.

O Departamento de Engenharia no exercício do trabalho de fiscalização das obras informou que as obras de infraestrutura foram executadas conforme a legislação e normas técnicas vigentes para obras de asfalto, meio-fio e drenagem pluvial.

O projeto de pavimentação com revestimento tipo Tratamento Superficial Tipo 1º Classe com capa selante, com meio fio e sarjeta, conforme previsto no Decreto Municipal nº 208/2012 de 08/10/2012, foi elaborado e executado para a implementação do Residencial Cecília. Segue abaixo a relação de Responsabilidades de Responsabilidade Técnicas:

- ART 1020140130491 registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás em 15/07/2014, elaborada pelo engenheiro civil Omar Cardoso Correa Costa, inscrito no CPF sob o nº 589.948.821-20, registrado no CREA GO nº 1007693061, referente a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e drenagem das vias urbanas do loteamento Residencial Cecília, em área de 70.137,97 m<sup>2</sup>.
- ART 1020140130818 registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás em 15/07/2014, elaborada pelo engenheiro civil Omar Cardoso Correa Costa, inscrito no CPF sob o nº 589.948.821-20, registrado no CREA GO nº 1007693061, referente a execução de pavimentação asfáltica e drenagem das vias urbanas do loteamento Residencial Cecília, em área de 70.137,97 m<sup>2</sup>.

- ART 1020140105693 registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás em 09/06/2014, elaborada pelo responsável técnico engenheiro civil Wellington Pereira dos Santos Ottoni, inscrito no CPF sob o nº 011.111.111-11, em conformidade com o projeto de loteamento CREA 22.174/D-GO, RNP 1011722836, referente a elaboração de projeto de rede das vias urbanas do loteamento Residencial Cecília, contemplando 1,9 km de rede de águas pluviais, 26 unidades de poços de visita e 61 unidades de bocas de lobo.
- ART 1020140111002 registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás em 16/06/2014, elaborada pela responsável técnica engenheira civil Samara Pereira Pasquim, inscrita no CPF sob o nº 011.111.111-11, em conformidade com o projeto de loteamento CREA 17.797/D-GO, RNP 1008244570, referente a elaboração de projeto de rede das vias urbanas do loteamento Residencial Cecília, contemplando 1,9 km de rede de águas pluviais, 26 unidades de poços de visita e 61 unidades de bocas de lobo.

O pavimento com revestimento tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD) apresenta duas aplicações de ligante, intercaladas por duas camadas de agregado, onde exigem-se agregados com granulometria menor para assim essas camadas venham preencher a terceira camada. Porém, esse tipo de pavimentação com o tempo de utilização e devido ao uso natural, apresenta desagregação (perda progressiva de materiais de revestimento).

Já foram realizados os serviços necessários para a manutenção preventiva do pavimento Residencial Cecília, para os serviços de tratamento de patologias e / ou correção de defeitos.

As pavimentações asfálticas estão sujeitas a sofrerem desgastes em função do uso, como ação do tempo, exposição a intempéries, esforços provenientes do tráfego e ação da estrutura.

Para restaurar ou apenas conservar a malha de asfalto, é necessário o serviço de recapeamento asfáltico, que consiste no serviço de manutenção, devendo ser realizado periodicamente para a qualidade e aumentar a vida útil da estrutura. Esse tipo de intervenção deve ser mais aprofundada a respeito das condições do pavimento, para que possam ser detectadas as falhas para a reparação.

O recapeamento asfáltico é uma medida necessária para manter a qualidade e a segurança das vias urbanas no município de Ouvidor – Goiás.



Av. ... 162  
Centro - Ouidor 715  
-000  
gov.br  
CIAIS:

A Pavimentação do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é um dos tipos de revestimentos asfálticos mais utilizados em rodovias brasileiras.

Segundo Balbo (2007), as vantagens do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado) evidenciadas em diversos aspectos, principalmente nos aspectos físicos, químicos e mecânicos. As vantagens podem ser citados os seguintes pontos: baixa desagregação; alta impermeabilidade; esteticamente apresentável; conforto com redução de ruído; liberação imediata do tráfego logo após a execução da pavimentação; envelhecimento exige grande tempo de cura.

Portanto, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouidor, após uma inspeção "in loco" nas vias urbanas do setor Residencial Cecília, no município de Ouidor, constatando as condições do pavimento asfáltico, concluiu que existe a necessidade de substituição do pavimento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com o objetivo de melhorar a durabilidade, resistência e segurança do pavimento.

Ouidor – Goiás, 16 de março de 2020.

Omar Cardoso Rosa Filho  
Engenheiro Civil  
Departamento de Engenharia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse nº 3172/2019 – Operação nº 1064724-81

Objeto: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Ouvidor – Goiás

### 2. OBJETIVO DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas, a Prefeitura Municipal de Ouvidor objetiva melhorar a infraestrutura das vias urbanas existentes.

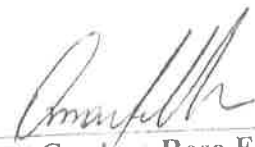
### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS


Melhoria da qualidade de vida da população local.

### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O Município de Ouvidor – Goiás será responsável pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização e serviços a serem executados nas vias urbanas de interesse após o recebimento da respectiva obra, realizando tapa buracos sempre que necessário para evitar danos à população sobre águas provenientes de limpeza que provocam estragos no pavimento asfáltico, o que faz com ele se desintegre e tenha a sua vida útil reduzida.

Ouvidor - Goiás, 07 de abril de 2021

  
Omar Cardoso Rosa Filho  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

  
Cebio Machado do Nascimento  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Município/UF:	OUVIDOR/GO
Nº da Operação:	1064724-81
Nº do SICONV:	003172/2019
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

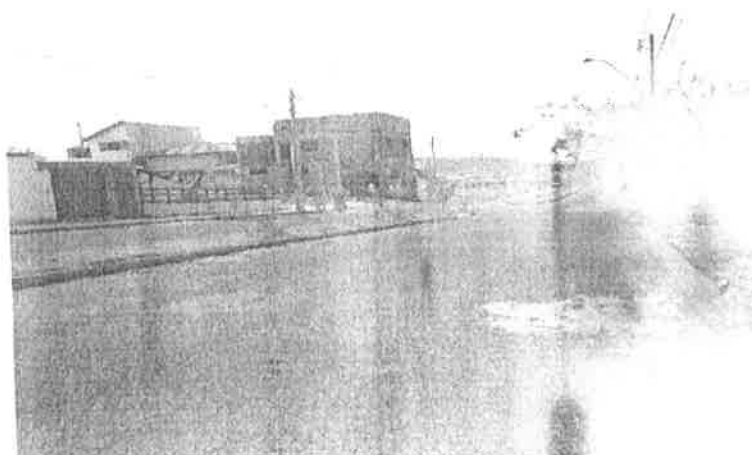


Figura 1 - Avenida Maria Custódio Ribeiro

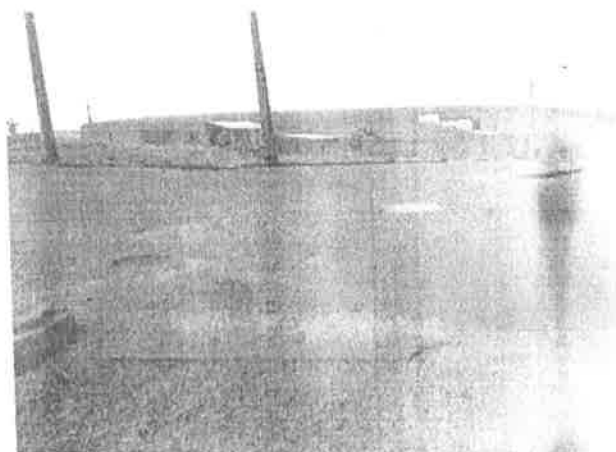


Figura 2 - Avenida Maria Custódio Ribeiro

*Amorim*  
**Paulo Roberto Rosa Filho**  
 Nº 144760  
 Prefeito Municipal de Ouvidor

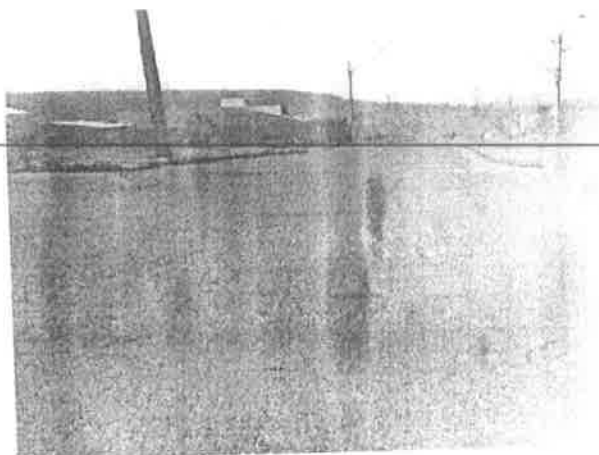


Figura 3 - Avenida Maria Custódio Ribeiro



Figura 4 - Rua Ricardo Vaz dos Reis



Figura 5 - Rua Ricardo Vaz dos Reis

  
Márcia Rosa Filho  
Secretaria de 14.476/D  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4





Figura 6 - Rua Ricardo Vaz dos Reis



Figura 7 - Rua Delemardo Moreira



Figura 8 - Rua Delemardo Moreira

  
Carlos Roberto Rosa Filho  
ENGENHEIRO 14.476/D  
Secretaria de Ouvidor

4

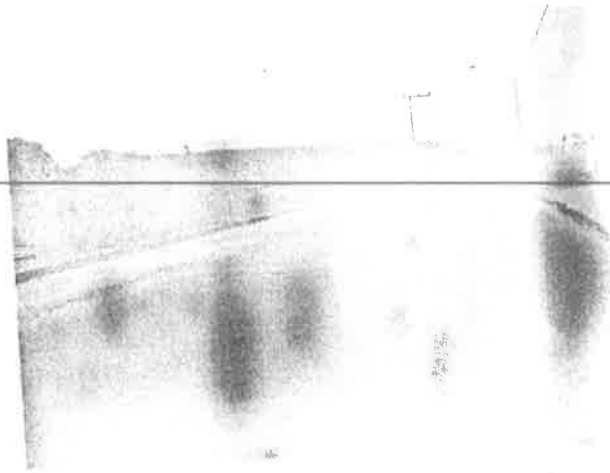


Figura 9 - Rua Tan Costa Júnior, Escola



Figura 10



Figura 11

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Roberto da Silva Filho**  
 CPF 14.476.0  
 Diretor Municipal de Ouvidor

*[Handwritten mark]*

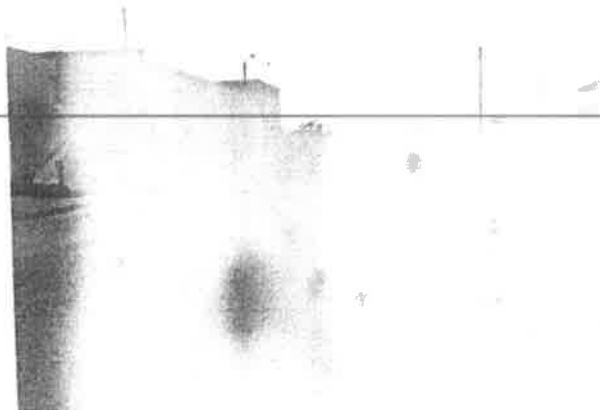


Fig. 1.1 - Pir...



Fig. 1.2 - Pir...



  
 R. Rosa Filho  
 CPF: 14.476/D  
 Ouvidor

49

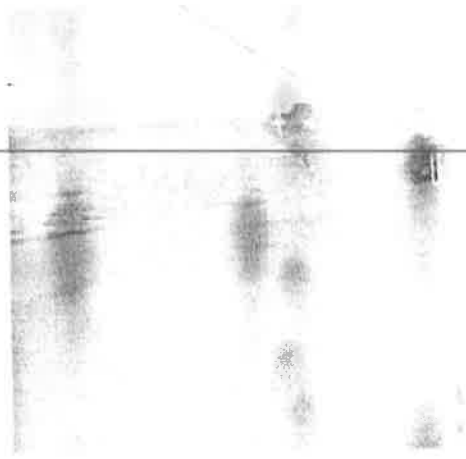
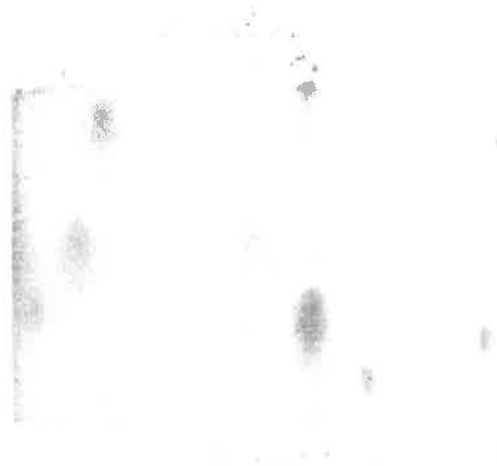


Figura 15 - Fachada do Prédio 01



Figura 16 - Fachada do Prédio 02



  
 Carlos Augusto da Silva Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14-4760  
 Ouidor

*Handwritten mark*





**ANEXO I**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1			X	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2			X	s	s	s	6.12.3.b)	
	3			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	4			X	n	s	s	6.12.3.a)	
	5			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	7			X	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	9			X	n	s	s	ABNT NBR 18537 - 7,8.1	
	10			X	n	s	s	5.4.6.2	
	11			X	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	



	pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			X	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			X	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	



	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão			X	n	s	s	6.8.2	





		entre 0,28 m e 0,32 m?								
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnivel?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para cadeira de rodas e l			X	s	s	s	ABNT NBR NM	

*Handwritten signatures and marks.*



		outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?								313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	S	S		ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	S	S		6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	S	S		ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	S	S		5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	S	S		6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	S	S	S		Lei 13.146/20 15	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X	S	S	S		Lei 13.146/20 15	



	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			X	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			X	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			X	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e			X	n	s	s	6.3.2	



		antiderrapante, estando secas ou molhadas?								
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X	n	s	s			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X	n					6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	X	n	s	s			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	X	n	s	s			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	X	n	s	s			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X	n	s	s			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X	n	s	s			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	X	n	s	s			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	X	n	s	s			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	X	n	s	s			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	X	n	s	s			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização esta disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X	n	s	s			5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no	X	s	s	s			6.4.4	



		mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?								
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	

uf

*[Handwritten signature]*



RAMPAS E ESCADAS		rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mezaninas?								
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X	''	S	S			6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X	''	S	S			6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X	''	S	S			6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X	S	S	S			6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X	S	S	S			6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X	S	S	S			6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X	''	S	S			5.5.1.3	
102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X	''	S	S			5.4.4		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	''	S	S			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X	''	S	S			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X	''	S	S			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X	''	S	S			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	S	S	S			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	X	''	S	S			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	''	S	S			ABNT NBR NM 313	



	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m no lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m			X	n	s	s	6.11.2.2



		ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		X	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, antiderrapante, estando secas ou molhadas?		X	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		X	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		X	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de		X	n	s	s	5.6.4.1	





		pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?								
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.7.3.1	



	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2
LAVATORIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X	n	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X	n			7.8.2
MICTORIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.10.4.3
ACES SOEL	157	Se existir ducha higiênica, está instalada			X	n			7.5. m) Figura 14



		de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?								
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4	
	BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
170		A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1	



ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	X	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	X	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?	X	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X	n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X	s	s	s	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de	X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1



		1m nas circulações destinada a praticantes?							
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	X	n	s	s	7.14.1		
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m de piso acabado?	X	n	s	s	7.14.1		
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1		
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	X	n	s	s	7.5.f) Figura 84		
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X	n	s	s	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	X	n	s	s	7.14.2		
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	X	n	s	s	7.14.2 Figura 131		
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	X	n	s	s	7.14.3		
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	X	n	s	s	7.14.3		
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada	X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14		



		prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s		7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s		7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s		7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s		4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s		8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n				10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s		4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s		4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) no lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s		8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s		4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s		9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da			X	n	s	s		9.3.1.4



		cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?									
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s		8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s		8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s		8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s		8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s		8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s		8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s		8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas de arvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s		8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO/QUI	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s		9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X	s	s	s		9.2.1.2	

4

*[Handwritten signature]*



	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas			X	n	s	s	8.5.1.2	





	diferentes de bica 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?								
228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		X	n	s	s	8.5.1.3		
229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		X	n	s	s	8.5.1.3		
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X	n	s	s	8.5.2		
231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X	n	s	s	8.5.2		
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		X	n	s	s	8.5.2		

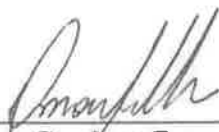
\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.



**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF



**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor




## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho** – CREA Nº 14.476/D-DF, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, Responsável Técnico pelo Projeto de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Ouvidor – Goiás, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 3172/2019, operação nº 1064724-81, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ouvidor - Goiás, 11 de março de 2021.



**Omar Cardoso Rosa Filho**  
**Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF**



**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**



CARIMBO PREFEITURA:



NOTAS:

Todo o projeto planimétrico e planialtimétrico foi realizado in loco com o auxílio do sistema Topcon GTS 229W, sendo assim todos os dados são fiéis ao do local levantado;  
O polígono externo abrange somente as quadras as quais continham lotes e os passeios, considerados com 2 metros de largura;  
Para melhor o cálculo da área de logradouros foram especificados os limites somente de Meio Fio, e não de quadras.

CREA/CAU:

REVISÃO:

REV.00 - Data:17/08/2020  
REV.01 - Data:11/03/2021  
REV.03 - Data:23/03/2021

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: Perímetro Urbano do Município de Ouvidor, Estado de Goiás  
Coordenadas geográficas: -18.240187, -47.844572

LOGOTIPO:



ASSINATURAS:

PROJETO / RT:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL  
OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
CREA DF 14.476/D

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CNPJ: 01.131.010/0001-29

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Evento 01 ..... 9.034,76 m<sup>2</sup>  
Evento 02 ..... 10.160,16 m<sup>2</sup>  
Evento 03 ..... 2.452,82 m<sup>2</sup>  
Evento 04 ..... 2.854,73 m<sup>2</sup>

Total.....24.502,47m<sup>2</sup>

CONTEÚDO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE NIVELAMENTO EM MASSA ASFÁLTICA CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (REPERFILAMENTO), EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS

DATA

23/03/2021

DESENHO

Ewerton Mesquita

ESCALA:

1:750

FOLHA:

01/01

OS DIREITOS AUTORAIS DESTA OBRA SÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR. É PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SEM COMO SEM CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES PARA OUTROS FINS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DO AUTOR. LEI Nº 5.130/77 - ART. 17 DA LEI Nº 10.912/04

up

CARIMBO PREFEITURA:



NOTAS:

Todo o projeto planimétrico e planialtimétrico foi realizado in loco com o auxílio do sistema Topcon GTS 229W, sendo assim todos os dados são fieis ao do local levantado;  
O polígono externo abrange somente as quadras as quais continham lotes e os passeios, considerados com 2 metros de largura;  
Para melhor o cálculo da área de logradouros foram especificados os limites somente de Meio Fio, e não de quadras.

CREA/CAU:

REVISÃO:

REV.00 - Data:17/08/2020  
REV.01 - Data:11/03/2021  
REV.03 - Data:23/03/2021

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS

LOCAL: Perímetro Urbano do Município de Ouvidor, Estado de Goiás  
Coordenadas geográficas: -18.240187, -47.844572

LOGOTIPO:



ASSINATURAS:

PROJETO / RT:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL  
OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
CREA DF 14.478/D

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CNPJ: 01.131.010/0001-29

QUADRO DE AREAS:

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Evento 01 .....	9.034,76 m <sup>2</sup>
Evento 02 .....	10.160,16 m <sup>2</sup>
Evento 03 .....	2.452,82 m <sup>2</sup>
Evento 04 .....	2.854,73 m <sup>2</sup>
Total.....	24.502,47m <sup>2</sup>

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS E DETALHAMENTOS

DATA	DESENHADO	ESCALA	FOLHA	OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR. NENHUM PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM COM O SEU CÉDULO A TERCEIROS E UTILIZAÇÃO PARA OUTROS FINS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DO AUTOR. LEI Nº 5.130/60 - ART. 17 DA LEI Nº 5.130/60
23/03/2021	Ewerton Mesquita	1:750	01/01	



**NOTAS:**

Todo o projeto planimétrico e planialtimétrico foi realizado in loco com o auxílio do sistema Topcon GTS 229W, sendo assim todos os dados são fieis ao do local levantado;  
 O polígono externo abrange somente as quadras as quais continham lotes e os passeios, considerados com 2 metros de largura;  
 Para melhor o cálculo da área de logradouros foram especificados os limites somente de Meio Fio, e não de quadras.

CREA/CAU:

**REVISÃO:**

REV.00 - Data:17/08/2020  
 REV.01 - Data:11/03/2021  
 REV.03 - Data:23/03/2021

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

TÍTULO: **LEVANTAMENTO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS**

LOCAL: **Perímetro Urbano do Município de Ouvidor, Estado de Goiás**  
**Coordenadas geográficas: -18.240187, -47.844572**

**LOGOTIPO:**



**ASSINATURAS:**

PROJETO / RT:

*[Assinatura]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
 CREA DF 14.478/D

PROPRIETÁRIO:

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
 CNPJ: 01.131.010/0001-29

**QUADRO DE AREAS:**

**ÁREA DE INTERVENÇÃO**

Evento 01 .....	9.034,76 m <sup>2</sup>
Evento 02 .....	10.160,18 m <sup>2</sup>
Evento 03 .....	2.452,82 m <sup>2</sup>
Evento 04 .....	2.854,73 m <sup>2</sup>
Total.....	24.502,47m <sup>2</sup>

**CONTEÚDO:**

**PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS (EXISTENTE)**

DATA: 23/03/2021	DESENHO: Ewerton Mesquita	ESCALA: 1:750	FOLHA: 01/01	DE DIRETOR AUTORAIS DESTE PROJETO SÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, SENDO PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SEM COMO SUA CESSÃO A TERCEIRO E UTILIZAÇÃO PARA OUTROS FINS SEM AUTORIZAÇÃO PREVIA E POR ESCRITO DO AUTOR. L.S.: 9.812/98 ART. 17 DA LEI 5.134/06
---------------------	------------------------------	------------------	-----------------	--

*[Assinatura]*

CARIMBO PREFEITURA:



NOTAS:

Todo o projeto planimétrico e planialtimétrico foi realizado in loco com o auxílio do sistema Topcon GTS 229W, sendo assim todos os dados são fideis ao do local levantado;  
O polígono externo abrange somente as quadras as quais continham lotes e os passeios, considerados com 2 metros de largura;  
Para melhor o cálculo da área de logradouros foram especificados os limites somente de Meio Fio, e não de quadras.

CREA/CAU:

REVISÃO:

REV.00 - Data:17/08/2020  
REV.01 - Data:11/03/2021  
REV.03 - Data:23/03/2021

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: Perímetro Urbano do Município de Ouvidor, Estado de Goiás  
Coordenadas geográficas: -18.240187, -47.844572

LOGOTIPO:



ASSINATURAS:

PROJETO / RT:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL  
OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
CREA DF 14.476/D

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CNPJ: 01.131.010/0001-29

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Evento 01 ..... 9.034,76 m<sup>2</sup>  
Evento 02 ..... 10.160,16 m<sup>2</sup>  
Evento 03 ..... 2.452,82 m<sup>2</sup>  
Evento 04 ..... 2.854,73 m<sup>2</sup>

Total.....24.502,47m<sup>2</sup>

CONTEÚDO:

DATALHAMENTO DE VIAS

DATA

23/03/2021

DESENHO

Ewerton Mesquita

ESCALA:

S/ESC.

FOLHA

01/01

OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR. É PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SEM O CONSENTIMENTO DO AUTOR OU DE SEUS HERDEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO PREVIA E POR ESCRITO DO AUTOR.  
LEI Nº 9.126/98 ART. 17 DA LEI Nº 9.279/96